

DECRETO Nº 1.027 DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 121.153,06 (cento e vinte e um mil, cento e cinquenta e três reais e seis centavos) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 1º da Lei nº 744 de 16 de outubro de 2001, e com o Art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 121.153,06 (cento e vinte e um mil, cento e cinquenta e três reais e seis centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta de superávit financeiro e excesso de arrecadação na fonte 04, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de outubro de 2001.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Antonio Carlos de Oliveira Júnior

ANEXO AO DECRETO Nº 1.027 DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Saúde</i>		
2006.13754282.034	3120-04	28.453,06
2006.13754282.034	3132-04	92.700,00
TOTAL		121.153,06

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 17 de outubro de 2001.

Celso Rampini do Carmo